

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
13.432 21/11/2011 22:31:15
Responsável: *1047*

PARECER Nº 036/11

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0068-2011

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre a alteração do artigo 34 da Lei nº. 1.968/1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), responsável pela manutenção do regime próprio de seguridade social dos servidores públicos municipais."

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 0068/2011, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

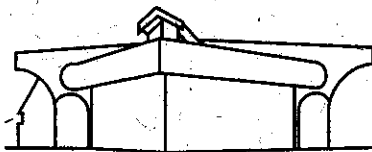
O Projeto visa a alteração do inciso III, do artigo 34 da Lei nº 1.968/97, por meio da adequação da tabela que projeta os índices percentuais de contribuição normal e contribuição extra dos órgãos empregadores (Prefeitura e Câmara), para a manutenção do Fundo de Previdência e cobertura do Déficit Técnico Total verificado na última avaliação atuarial, cuja data-base é dezembro de 2010.

Os regimes próprios de previdência social são estruturados de acordo com o critério do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme estabelece o art. 40 da Constituição Federal, devendo ser realizadas avaliações periódicas por entidades independentes, legalmente habilitadas, a fim de constatar a necessidade ou não de ajustes das alíquotas.

Com base no resultado da avaliação atuarial o município pode e deve rever as alíquotas de contribuição ao regime próprio de previdência social, mediante alteração da legislação.

Dessa forma, o presente Projeto propõe a alteração das alíquotas de contribuição patronal ao IMSS durante o período especificado, para que a Administração Municipal possa suportar os custos dos benefícios previdenciários e cobrir o déficit-técnico total detectado, no valor de R\$ 14.864.537,12 (quatorze milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Vale ressaltar que o índice de contribuição dos servidores, que hoje é de 11% (onze por cento) não sofrerá qualquer tipo de alteração.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 0068-2011, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de novembro de 2011.

MAURO GOLDIN
Relator